

BOLETIM DE SERVIÇO

N.470, 09 de abril de 2024

compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;

II - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

III - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial das Leis nº. 13.303/2016, nº.8.666/1993, IN 05/2017 e alterações posteriores;

IV - Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar, afim de evitar a sua degeneração, conforme acordo prévio com a fiscalização técnica e o gestor do contrato.

Art. 6º - Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no artigo 1º desta Portaria, a contar de 22 de março de 2024, data da indicação da equipe pela área demandante.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA N. 32, DE 09 DE ABRIL DE 2024 – RECOMPOR A EQUIPE PERMANENTE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n.º 396, de 19 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n.º 1639, de 19 de setembro de 2023 e § 3º do Art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

RESOLVE:

Art. 1º - Recompôr a Equipe Permanente de Planejamento da Contratação para aquisição de materiais de consumo, portaria - SEI 31 (SEI nº 37890930), previstos no Plano de Aplicação, realizadas pelo Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos, composta por servidores/empregados públicos, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento, incluindo conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros, os quais procederão com a execução da contratação, em cumprimento ao disposto no art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH.

Art. 2º - A equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

Nome	Matrícula / SIAPE	Cargo
André Fernando Pereira	22XXX41	Analista de Tecnologia da Informação
Anne Ramos Fernandes	33XXX88	Assistente Administrativo
Camila Beatriz Souza de Medeiros	13XXX81	Engenheira Clínica

Nome	Matrícula / SIAPE	Cargo
Carlos Alexandre Dias	22XXX08	Assistente Administrativo - Chefe de Setor
Clayton de Melo Ribeiro	11XXX45	Analista Administrativo
Cristiane Nava Duarte	21XXX05	Farmacêutica
Danilo Correia de Arruda	22XXX46	Assistente Administrativo
Edilene Alves Ferreira	33XXX06	Assistente Administrativo
Erika Leite Ferraz Liborio	18XXX38	Nutricionista - Chefe de Unidade
Filipe Augusto Lins Martins	17XXX28	Analista de Tecnologia da Informação - Chefe de Unidade
Flavio Felipe Soares da Silva	21XXX56	Técnico em Segurança do Trabalho - Chefe de Unidade
Franciele Paludo Ghedini	30XXX23	Enfermeira Nefrologista
Geiseane Aguiar Gonçalves Sobral	30XXX01	Fisioterapeuta
Gisele da Silva Peixoto Zandoná	21XXX77	Fisioterapeuta
Ieda Romero Alves Da Silva Assis	18XXX53	Assistente em Administração
João Fernandes Guimaraes Junior	21XXX81	Engenheiro Mecânico - Chefe da Divisão
Leonora Correa Da Costa De Marchi	21XXX22	Farmacêutica - Chefe de Unidade
Magda Laíse Oliveira Tanaka	23XXX64	Farmacêutica - Chefe de Unidade
Mara Lourenço Vermieiro	21XXX87	Técnica de Enfermagem - Chefe de Unidade
Marciane Maximo da Silva Lobo	33XXX94	Farmacêutico
Marino Bento Tatara	18XXX09	Assistente em Administração
Mauricio Hidemi Shimada	21XXX23	Cirurgião Dentista
Osmair Ribeiro Prates	33XXX29	Assistente Administrativo
Paulo Henrique Lodi	22XXX45	Assistente Administrativo - Chefe de Unidade
Rose Aparecida Assumpção	18XXX54	Técnico em enfermagem
Suzana Tiemi Fukushima Issy	33XXX13	Assistente em Administração
Vania de Carvalho das Neves	23XXX09	Enfermeira
Viviane Regina Noro	21XXX01	Biomédico

Parágrafo único. O coordenador da EPC será definido no Documento de Formalização da Demanda, específico para cada contratação.

Art. 3º - As categorias de compras abarcadas por esta equipe serão as categorias previamente definidas no Contrato de Objetivos 2024 e no Cronograma de Compras e Aquisições 2024 do HU-UFGD.

Art. 4º - São atribuições gerais da equipe de Planejamento da Contratação:

- a) realização de estudos técnicos preliminares (ETP) das contratações;
- b) Elaboração das matrizes de riscos das contratações;
- c) elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação (Termo de Referência ou Projeto Básico);

- d) acompanhamento das fases da contratação;
- e) realizar análises técnicas, no caso de contratações que envolvam amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- f) outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.
- g) realização de lista de verificação da fase de planejamento da contratação.
- h) solicitar deflagração de fase externa ao Setor de Administração.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GAD – Gerência Administrativa, mediante solicitação fundamentada, de reedição da Portaria de constituição da EPC, contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do Hospital.

Art. 5º - Está Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência para as aquisições iniciadas exercício 2023, conforme artigo 27 do RLCE 2.0 da Ebserh, perdurante até a celebração das atas ou contratos que derem origem.

Art. 6º - Está Portaria-SEI convalida a Portaria - SEI nº 31 de 02 de abril de 2024.

Danielly Vieira Capoano